



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025.

Edição nº 149/2025

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

Dispensa de Licitação para aquisição de peças e prestação de serviços no conserto do Caminhão Ford Cargo IQI-3054, de propriedade do Município de Ibiaçá – RS, no valor de R\$ 5.011,84 (cinco mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.011,84 (três mil, onze reais e oitenta e quatro centavos) referente a peças e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a serviços. Fornecedor: TURELLA MECÂNICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.726.234/0001/09, nos termos do Inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Em 01 de setembro de 2025. Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025**

Dispensa de Licitação nº 022/2025. Contratado: TURELLA MECÂNICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.726.234/0001-09, com sede na Rua Carlos Pansera, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá – RS. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços no conserto do Caminhão Ford Cargo IQI-3054 em uso na Secretaria de Obras, no Município de Ibiaçá – RS, com vigência de 01/09/2025 a 01/10/2025, com valor de R\$ 5.011,84 (cinco mil, onze reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura em 01/09/2025.

## **PORTRARIA N.º 271/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**Concede Licença Saúde a servidores municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Saúde aos servidores municipais abaixo relacionados, pelo período citado, para tratamento de saúde, a contar da respectiva data, conforme atestado médico apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Licença Dias</b>	<b>Período da Licença</b>
Francieli Machado Favaretto	07 (sete)	19/08/2025 a 25/08/2025
José Clodovir Copelli	01 (um)	25/08/2025
Jonas Valmorbida	01 (um)	26/08/2025
Laise Boff Copelli	01(um)	28/08/2025
Leticia Panisson	12 (doze)	25/08/2025 a 05/09/2025
Luciana Negri	03 (três)	25/08/2025 a 27/08/2025
Indiamara Lava	02 (dois)	25/08/2025 –manhã e 26/08/2025
Rafael Lovatto	02 (dois) p/ acompanhar familiar	22/08/2025 e 27/08/2025
Renata Rodrigues Borges	01 (um)	22/08/2025



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos primeiro dia do mês de setembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

## **PORTARIA N.º 272/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**Concede Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

**Considerando**, que a data de aquisição do direito do Prêmio por Assiduidade foi postergado por suspensão de contagem de tempo, de acordo com o art. 8º, da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, fixa-se nova data na ordem cronológica de cada servidor.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º **Conceder** pagamento do Prêmio por Assiduidade no valor de R\$ 1.729,49 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao menor padrão de vencimento do funcionalismo público (Padrão 1), conforme artigo 71, da Lei Municipal nº 1419/2018 de 25/09/2018 (Regime Jurídico Único), por terem implementado o direito no quinquênio 2020/2025, aos seguintes servidores municipais:

<b>Anuêncio</b>			
<b>Servidor (a)</b>	<b>PAG.ANTER.</b>	<b>PAG.ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
Eliana Maria Rossi	-	SET/2025	1.729,49
Giseli Pegoraro	-	SET/2025	1.729,49
Gilmar Tiepo	-	SET/2025	1.729,49

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

## PORTEARIA N.º 273/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**Concede adicional por tempo de serviço a Servidores Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Adicional por tempo de serviço (Anuênio) no percentual de 1% (Um por cento), conforme artigo 67, da Lei Municipal n.º 1419/2018, de 25 de setembro de 2018 (Regime Jurídico Único), de acordo com as mudanças ocorridas no período de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025, aos seguintes servidores municipais em seus respectivos períodos:

Servidor (a)	Mês/Ref.	Anterior	Atual	Anuênio
Cristiano Durigon	AGOSTO/SETEMBRO	11	12	
Eduardo Berton de Oliveira	AGOSTO/SETEMBRO	25	26	
Elenilton Graciano Boff	AGOSTO/SETEMBRO	21	22	
Eliane Aparecida Alves	AGOSTO/SETEMBRO	30	31	
Gissele de Fátima Petroli Boeira	AGOSTO/SETEMBRO	5	6	
Isabete Silva Ferreira	AGOSTO/SETEMBRO	12	13	
Vanderleia Teresinha Copelli Turella	AGOSTO/SETEMBRO	12	13	
Vanessa Brambatti	AGOSTO/SETEMBRO	21	22	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.**

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças